

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA ESPAÇO DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA DO IMEF

O Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF) torna pública a seleção de bolsistas para as monitorias do Espaço de Aprendizagem Colaborativa do IMEF (EAC - IMEF) no ano letivo de 2025 nos seguintes termos:

1. FINALIDADE

Este edital destina-se exclusivamente aos estudantes de graduação da FURG e tem como objetivo a seleção de acadêmicos para preenchimento de vagas de monitoria acadêmica remunerada, no âmbito do EAC - IMEF.

2. DA NATUREZA DA MONITORIA

Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria do EAC - IMEF a atividade de ensino desempenhada por estudante de graduação, sob a orientação do/a docente, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

3. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 3.1.** Contribuir para a qualidade dos cursos de graduação através da inserção de acadêmicos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como prevenir a evasão e o abandono do curso.
- 3.2.** Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos.
- 3.3.** Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).
- 3.4.** Flexibilizar e inovar no manuseio de técnicas e equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica.
- 3.5.** Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de ensino.

4. DA COTA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA

- 4.1.** O IMEF disponibilizará 12 bolsas de Monitoria do EAC - IMEF, que serão distribuídas entre os componentes curriculares especificados no item 9 deste edital.

4.2. Atendendo a [Resolução CONSUN/FURG Nº 45 de 13 de dezembro de 2024](#), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, especificamente no artigo 6º, o qual apresenta os destinatários da Política de Ações Afirmativas, o presente Edital prevê a **reserva de 50%** do quantitativo de cota de bolsas para estudantes que se enquadrem nos incisos I, II, III, IV, V, VI do parágrafo primeiro do artigo 6º, considerando:

I - pessoa oriunda da escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012;

II - pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

V - quilombola aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares; e

VI - transgênero aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

4.3. Além dos destinatários da Política de Ações Afirmativas descritos no parágrafo anterior, também serão considerados na reserva de vagas, os/as discentes oriundos/as de famílias com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

4.4. As demais cotas de bolsa (50%) serão destinadas a candidatos/as de Ampla Concorrência.

4.5. O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais pago ao/à discente bolsista de monitoria.

4.6. O período de vigência da bolsa para as disciplinas anuais será de 15 de maio de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

4.6.1. Os pagamentos correspondentes aos dias de maio serão efetuados retroativamente no mês de julho.

5. DO/A MONITOR/A

5.1. Requisitos

- a) Estar regularmente matriculado/a e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;
- b) Ter sido aprovado/a na/as disciplina/as em que se inscreveu para ser monitor/a;
- c) Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria;
- d) Ser titular de Conta Corrente;
- e) Ter CPF regularizado;
- f) Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- g) Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

5.2. Deveres

- a) Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico;
- b) Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, inclusive durante o período dedicado aos exames finais previsto no calendário acadêmico vigente;
- c) Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria do EAC - IMEF estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no curso e na Universidade;
- d) Comunicar ao/à coordenador/a as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- e) Participar das reuniões e encontros promovidos pela Diretoria Pedagógica (DIPED) e fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;
- f) É vedado ao/a monitor/a substituir o/a docente em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das disciplinas, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

5.3. Direitos

- a) Receber orientação do/a docente responsável pela proposta de monitoria acadêmica;
- b) Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- c) Estar coberto/a por apólice coletiva de seguro;
- d) Receber certificado de participação como monitor/a;
- e) Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando ao/à docente responsável

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** Podem se candidatar à bolsa de Monitoria do EAC - IMEF os/as discentes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação da FURG que já tenham cursado e sido aprovados/as na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) estão se candidatando como monitores/as, conforme item 9.2 deste edital.
- 6.2.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da FURG (SINSC), disponível no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2713>.
- 6.3.** No momento da inscrição, o/a estudante deverá indicar se deseja concorrer pela modalidade de Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas.
 - 6.3.1.** Os/as candidatos/as inscritos/as nas Ações Afirmativas concorrem simultaneamente na modalidade de Ampla Concorrência.
 - 6.3.2.** O candidato poderá se inscrever na modalidade de Ações Afirmativas, mesmo que tenha ingressado na Universidade por Ampla Concorrência.
 - 6.3.3.** De acordo com o Art. 11 da [Instrução normativa GAB/FURG N° 4, de 03 de julho de 2023](#) candidatos/as que já tenham sido submetidos/as ao Procedimento de Heteroidentificação na FURG e tenham obtido parecer de deferimento estão dispensados/as de realizar o procedimento novamente.
 - 6.3.4.** Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** Para disputar as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, é necessário selecionar a modalidade correspondente e anexar o documento comprobatório referente à ação afirmativa escolhida.
 - I. Pessoa negra (preta ou parda): Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetido/a à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as. Se ainda não tiver sido submetido/a à banca, deverá marcar a opção: *“Declaro não ter sido*

submetido/a ao Procedimento de Heteroidentificação e aceito passar por ele, conforme as normas institucionais.” Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição. O/a candidato/a deverá acompanhar atentamente as publicações oficiais, pois a convocação e as instruções para a realização da Banca de Heteroidentificação serão divulgadas conforme o cronograma deste edital.

II. Pessoa com deficiência: deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da [Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#) e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#);

III. Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena;

IV. Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola;

V. Pessoa transgênero: deverá anexar Documento de identificação retificado com foto, frente e verso OU Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial OU Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.

VI. Pessoa oriunda de família com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo: deverá apresentar o comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico, o qual precisa estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses. O documento deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico e apresentar de forma objetiva o rendimento familiar per capita.

6.5. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá obrigatoriamente indicar a disciplina para a qual deseja concorrer à bolsa de Monitoria do EAC IMEF. A relação das disciplinas está disponível no Item 9.1 deste Edital.

6.5.1. Os/as candidatos/as poderão se inscrever para mais de uma bolsa de Monitoria do EAC IMEF, conforme as vagas disponibilizadas no Item 9.1 deste Edital. No entanto, cada candidato/a selecionado/a poderá assumir apenas uma bolsa, vinculada a um/a único/a disciplina.

6.6. No ato da inscrição **o(a) discente deverá anexar os seguintes documentos:**

a) O histórico escolar (completo, com as notas) que comprove que cursou e foi aprovado(a) na/as disciplina/as para a/s qual/is está se candidatando a

monitor(a). Caso esteja se inscrevendo para mais de uma vaga de Monitoria do EAC IMEF, os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo.

b) Comprovante de matrícula no semestre vigente (2025/01).

c) Comprovante de dados bancários, podendo ser um extrato bancário ou uma foto do cartão, desde que contenha o número da conta corrente e o número da agência bancária.

d) Comprovante de experiência em atividades de monitoria (se houver);

e) Quando a modalidade de concorrência for "Ação Afirmativa", o/a candidato/a deverá anexar o documento comprobatório correspondente à ação afirmativa escolhida, conforme descrito no item 6.4.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Serão homologadas as inscrições que anexarem corretamente os documentos exigidos, conforme item 6.6.

7.2. Apenas serão homologadas inscrições de candidatos/as que tenham cursado e sido aprovados/as na/as disciplina/as para as quais desejarem concorrer à bolsa de Monitoria Acadêmica, conforme item 9.2.

7.3. As inscrições na modalidade "Ações Afirmativas" sem a devida comprovação, conforme o item 6.4, não serão homologadas.

8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. Ao término do período de inscrições, a Direção do IMEF fará a sistematização das informações dos/das inscritos/as e enviará as fichas dos/as candidatos/as aos/às docentes responsáveis pelas disciplinas que procederão à etapa de verificação dos requisitos (item 5.1 e 9.2 deste Edital) e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as;

8.2. A seleção do monitor se dará por meio dos seguintes critérios:

8.2.1. Coeficiente de rendimento (Peso 2);

8.2.2. Nota/média de aprovação na disciplina afim (Peso 5);

8.2.3. Ter experiência como monitor (Peso 1);

8.2.4. Disponibilidade de horário (Peso 2).

8.3. Ao término da seleção, o/a docente responsável deverá indicar o/a candidato/a selecionado/a para a bolsa e encaminhar à Diretoria Pedagógica (DIPED) a lista completa dos/as candidatos/as aprovados/as, em ordem de classificação, separada por modalidade: Ampla Concorrência e Ações Afirmativas.

8.4. A divulgação do resultado preliminar, da convocação para a banca de heteroidentificação e do resultado final será feita pela Direção do IMEF na página <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2713>, conforme descrito no cronograma.

8.5. É dever do/a candidato/a acompanhar as divulgações e publicações do Edital, além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no

cronograma.

9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1.** Serão distribuídas 12 bolsas de Monitoria do EAC IMEF, com a seguinte distribuição:
- 9.1.1. Cálculo A:** 3 (três) bolsas para atender as disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral I (Anual), Cálculo I, Cálculo II e Cálculo III (Semestrais);
 - 9.1.2. Cálculo B:** 1 (uma) bolsa para atender as disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral II (Anual), Cálculo III e Equações Diferenciais (Semestrais);
 - 9.1.3. Álgebra Linear e Geometria Analítica:** 3 (três) bolsas para atender as disciplinas na área de Álgebra Linear e Geometria Analítica;
 - 9.1.4. Probabilidade e Estatística:** 2 (duas) bolsas para atender as disciplinas na área de Probabilidade e Estatística;
 - 9.1.5. Física A:** 2 (duas) bolsas para atender as disciplinas: Física I (Anual), Física I e Física II (Semestrais); e
 - 9.1.6. Física B:** 1 (uma) bolsa para atender as disciplinas: Física II (Anual), Física III e Física IV (Semestrais)
- 9.2.** Além dos requisitos do item 5.1 deste edital, o(a) candidato(a) deve satisfazer uma condição específica, de ter sido aprovado nas disciplinas:
- 9.2.1.** 01279 - Cálculo Diferencial e Integral I (Anual) OU 01351 - Cálculo I, 01352 - Cálculo II e 01444 - Cálculo III (Semestrais) para as bolsas referentes ao item **9.1.1**;
 - 9.2.2.** 01281 - Cálculo Diferencial e Integral II (Anual) OU 01351 - Cálculo I, 01352 - Cálculo II, 01444 - Cálculo III e 01354 - Equações Diferenciais Ordinárias (Semestrais) para as bolsas referentes ao item **9.1.2**;
 - 9.2.3.** 01211 - Álgebra Linear I (Semestral) ou 01260 Álgebra Linear (Semestral) e 01442 - Geometria Analítica (Semestral), OU 01280 - Geometria Analítica e Álgebra Linear (Anual) para as bolsas referentes ao item **9.1.3**;
 - 9.2.4.** 01374 - Análise Exploratória de Dados + 01375 - Teoria de Probabilidade + 01219 - Inferência Estatística OU 01293 - Estatística + 01292 - Probabilidade OU 01112 - Probabilidade e Estatística Aplicada à Engenharia OU 01346 - Probabilidade e Estatística OU 01198/01342 - Estatística Econômica I + 01199/01343 - Estatística Econômica II OU 01073 - Introdução à Estatística Econômica + 01030 - Estatística Econômica OU 01340 - Estatística Básica I + 01341 - Estatística Básica II OU 03219 - Probabilidade e Estatística I + 03220 - Probabilidade e Estatística II, para as bolsas referentes ao item **9.1.4**;
 - 9.2.5.** 01255 - Física Geral - C I (Anual) OU 03195 - Física I e 03196 - Física II (Semestrais) para as bolsas referentes ao item **9.1.5**;
 - 9.2.6.** 01274 - Física Geral - C II (Anual) OU 03197 - Física III e 03198 - Física IV (Semestrais) para as bolsas referentes ao item **9.1.6**.
- 9.3.** A não observância desses requisitos implicará na imediata desclassificação do candidato, bem como o cancelamento da bolsa em qualquer tempo do

- período de vigência do projeto.
- 9.4.** Casos omissos serão discutidos e analisados pela coordenação e equipe de orientadores do projeto.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital (site IMEF e Sistemas de Inscrição)	07 de maio de 2025 (imef.furg.br e sinsc.furg.br)
Inscrições (Sistemas de Inscrição)	07 de maio de 2025 a 11 de maio de 2025
Divulgação das Inscrições	12 de maio de 2025
Heteroidentificação	13 de maio, às 13h30min, no IMEF
Seleção dos bolsistas e Divulgação do resultado	13 de maio de 2025
Assinatura do contrato	14 de maio de 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Com base na carga-horária de 12 horas semanais, às atividades de monitoria serão estruturadas da seguinte forma:
- a) 8 horas semanais: atendimento de em local preestabelecido e em horário que não interfira nas atividades acadêmicas do(a) monitor(a), incluindo atividades que forem realizadas em sala ou oficinas, ou aulas de exercícios.
 - b) 4 horas semanais: estudo individual para desempenho da atividade de monitoria, incluindo encontros periódicos com os(as) orientadores(as) para esclarecimento de dúvidas e participar de reuniões mensais de capacitação na Prograd.
- 11.2.** Zelar pelas salas, segundo as normas de utilização;
- 11.3.** Fazer o controle de presença dos estudantes atendidos no EAC - IMEF;
- 11.4.** Comparecer às reuniões de orientação quando agendadas pelos professores.
- 11.5.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail supervisa.eacimef@gmail.com.

OBSERVAÇÕES:

A divulgação dos monitores selecionados será publicada em <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2713> no dia 14 de maio de 2025 e os candidatos selecionados deverão comparecer na sala da Direção do IMEF para a confecção do contrato e orientações iniciais.

Rio Grande, 07 de maio de 2025.

Prof. Dr. Jorge Luiz Pimentel Junior - IMEF/FURG
Profa. Dra. Cinthya Maria Schneider Meneghetti - IMEF/FURG
Prof. Dra. Débora Spenassato - IMEF/FURG
Prof. Dr. Otavio Socolowski Junior - IMEF/FURG
Profa. Dra. Fabíola Aiub Sperotto - IMEF/FURG
Prof. Dr. Rodrigo Barbosa Soares - IMEF/FURG
TAE Dr. Alessandro da Silva Saadi - IMEF/FURG
(a via original encontra-se assinada)

ANEXO 1
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE
SELEÇÃO _____, declaro que
sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena
_____, certificada pela FUNAI,
Processo nº _____, para fins
específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares,
Processo nº _____, fins específicos de
atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO

_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____
_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____
do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ ,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____,
é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e
reside na comunidade quilombola
_____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que
são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o
quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e
datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender
ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro minha
identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 6
MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.